



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVANÇA NANUQUE

LEI Nº 1.916/2010, DE 14 DE JUNHO DE 2010.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências”.

O Povo do Município de Nanuque, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente:

02 – Poder Executivo

02.07 – Secretara Municipal de Educação, Esporte e Cultura

02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

02.07.01.12 - Educação

02.07.01.12.364 – Ensino Superior

02.07.01.12.364.0011 - Apoio ao Estudante Universitário

*02.07.01.12.364.001.2.157 – **MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O MEC***

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 15.000,00

*02.07.01.12.364.001.114 – **AQUIS.EQPTOS INF. PARA CONV. COM O MEC***

4.4.90.52.02 – Equipos e Material Permanente – D. PatrimonialR\$ 5.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 21.000,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, fica o Poder Executivo Autorizado a reduzir total ou parcialmente a seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVANÇA NANUQUE

02 – Poder Executivo

02.07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

02.07.01.13 - Cultura

02.07.01.13.392 – Difusão Cultural

02.07.01.13.392.0003 – Administração Geral

*02.07.01.13.392.0003.2.108 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO***

3.1.90.11.02 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal CivilR\$ 21.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 21.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de Junho de 2010.

NIDE ALVES DE BRITO
Prefeito Municipal